



PROCESSO N°	:	10.016-1/2020
ASSUNTO	:	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
PRINCIPAL	:	PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE-MT
RECORRENTE	:	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO – ex-Prefeito
ADVOGADOS	:	SEONIR ANTÔNIO JORGE – OAB/MT n° 23.002 LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ – OAB/MT n° 20.901
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

## DESPACHO

1. Com fundamento no artigo 55, III, da Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE/MT, encaminhe-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer.

Cuiabá-MT, em 01 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

